

ATHON DESENVOLVIMENTO S.A

CNPJ/ME nº 39.833.046/0001-27

NIRE 35300599624

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2022, às 09h, na sede social da Athon Desenvolvimento S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo – SP, CEP 04514-050.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** A assembleia geral extraordinária foi presidida pelo Sr. Daniel Ferreira Maia de Freitas e secretariada pela Sra. Vitória Wen Pei Chen.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a Retificação dos itens (a) e (b) da 5ª Alteração Contratual realizada em 03 de janeiro de 2022; (ii) a Retificação do item 4.1 (b), (c) e (d) da Ata de Reunião de Sócios para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações realizada em 4 de janeiro de 2022; a Retificação do Anexo I (Boletim de Subscrição) e do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia da Ata de Reunião de Sócios para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações realizada em 4 de janeiro de 2022; e (iii) a Consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
  - 5.1. Aprovar a retificação do texto dos itens (a) e (b) da 5ª Alteração Contratual, registrada sob nº 427.191/22-1, na qual, por equívoco, constou erroneamente o valor de aumento do Capital Social da Companhia, razão pela qual, os itens (a) e (b) passam a vigor com a seguinte redação:
    - (a) *Tendo em vista que o capital social da Sociedade se encontra totalmente subscrito e integralizado, o sócio FIP DEV decide aumentar o capital social da Sociedade no valor de R\$ 230.663,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais) correspondente à soma dos valores contábeis listados no item “b”, mediante a emissão 230.663 (duzentos e trinta mil, seiscentas e sessenta e três) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Em razão do aumento ora aprovado, o capital social passará de R\$ 7.601.073,00*

(sete milhões, seiscentos e um mil e setenta e três reais), para R\$ 7.831.736,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais).

(b) O sócio FIP DEV subscreve neste ato, com a anuência da sócia ATHON HOLDING, a totalidade das 230.663 (duzentas e trinta mil, seiscentas e sessenta e três) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ora emitidas em função do aumento de capital aprovado conforme item (a) acima, perfazendo, assim, o montante total de R\$ 230.663,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais), o qual é integralizado mediante a conferência dos seguintes bens, conforme autorizado pelo art. 997, inciso III, da Lei nº 10.406/2002:

(i) 20.154 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON BELA VISTA 103 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.194.117/0001-26, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236273719, com sede na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 20.154,00 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais);

(ii) 19.678 (dezenove mil, seiscentas e setenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON BELA VISTA 104 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.194.402/0001-47, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236273824, com sede na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 19.678,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais);

(iii) 19.678 (dezenove mil, seiscentas e setenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON BELA VISTA 105 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.196.023/0001-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236274669, com sede na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 19.678,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais);

(iv) 20.703 (vinte mil, setecentas e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON BRASILIA 103 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.000/0001-20, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35235750475, com sede na Rua Periquito, 264, conjunto 02, sala 04, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 20.703,00 (vinte mil, setecentas e três reais);

(v) 151 (cento e cinquenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON TIMON 202 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/ME sob o nº 36.143.941.0001-21, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201169646, com sede na Rodovia MA-040, km 3,8, Gleba 03, Bairro Joia, CEP 65632-240 Timon - MA, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais);

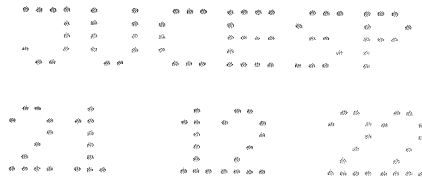
(vi) 25.298 (vinte e cinco mil, duzentas e noventa e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON TIMON 203 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.480.549/0001-42, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35235603138, com sede na Rua Periquito, 264, sala 24, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais);

(vii) 20.910 (vinte mil, novecentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON UFV 50 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.073.096/0001-90, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236239545, com sede na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais);

(viii) 20.154 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON UFV 77 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.104.516.0001-09, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236665994, com sede na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 20.154,00 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais);

(ix) 20.154 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON UFV 78 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.107.299.0001-00, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236667211, com sede na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 20.154,00 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais);

(x) 20.936 (vinte mil, novecentas e trinta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON UFV 79 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.088.547.0001-05, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236661395, com sede na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 20.936,00 (vinte mil, novecentos e trinta e seis reais);



- (xi) 19.705 (dezenove mil, setecentas e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON UFV 82 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.107.314.0001-02, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236667229, com sede na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 19.705,00 (dezenove mil, setecentos e cinco reais);
- (xii) 20.142 (vinte mil, cento e quarenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON UFV 84 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.089.284.0001-59, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35236661719, com sede na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP 04514-050, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 20.142,00 (vinte mil, cento e quarenta e dois reais);
- (xiii) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON UFV MARANHÃO 1 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.305.559/0001-03, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201180691, com sede na Rodovia MA-262 KM 3,5 à esquerda, nº 1, Zona Rural, CEP 65645-000, Matões - MA, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- (xiv) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON UFV MARANHÃO 2 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.306.828/0001-48, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201180755, com sede na Rodovia MA-262 KM 3,5 à esquerda, nº 1, Zona Rural, CEP 65645-000, Matões - MA, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais);e
- (xv) 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ATHON UFV MARANHÃO 3 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.307.559/0001-34, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201180798, com sede na Rodovia MA-262 KM 3,5 à esquerda, nº 1, Zona Rural, CEP 65645-000, Matões - MA, pelo valor contábil das referidas quotas com data base de 31/12/2021, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- (a) Em razão do deliberado nos itens (a) e (b), acima, os sócios FIP DEV e ATHON HOLDING resolvem alterar a Cláusula Quinta do Contratos Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula Quinta - O capital social da Sociedade é de R\$ 7.831.736,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais), dividido em 7.831.736 (sete milhões, oitocentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e seis) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em bens e moeda corrente nacional, distribuídas entres os sócios conforme segue:*

<i>Nome</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>Valor</i>	<i>Percentual</i>
<i>Athon Desenvolvimento Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura</i>	<i>7.831.636</i>	<i>7.831.636,00</i>	<i>99,999%</i>
<i>Athon Holding S.A.</i>	<i>100</i>	<i>100,00</i>	<i>0,001%</i>
<b><i>Total</i></b>	<b><i>7.831.736</i></b>	<b><i>7.831.736,00</i></b>	<b><i>100%</i></b>

**5.2.** Aprovar, em razão da retificação do aumento de capital no item 5.1 acima, a retificação do item 4.1 (b), (c) e (d) da Ata de Reunião de Sócios para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações realizada em 4 de janeiro de 2022, registrada sob o nº 427.192/22-5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**4.1. Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações**

*(a) aprovam a transformação da Athon Desenvolvimento Ltda., sem solução de continuidade, em sociedade anônima de capital fechado sob a denominação Athon Desenvolvimento S.A. (“Companhia”), a qual passa a ser regida pela Lei nº 6.404/1976;*

*(b) aprovam, em decorrência da transformação aprovada no item 4.1(a), acima, a conversão da totalidade das 7.831.736 (sete milhões, oitocentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas da totalidade do capital social, no montante de R\$ 7.831.736,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado, em 7.831.736 (sete milhões, oitocentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas nos termos dos boletins de subscrição anexos como Anexo II e distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:*

<i>Nome</i>	<i>Nº de Ações</i>	<i>Valor</i>	<i>Percentual</i>
<i>Athon Desenvolvimento Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura</i>	<i>7.831.636</i>	<i>7.831.636,00</i>	<i>99,999%</i>
<i>Athon Holding S.A.</i>	<i>100</i>	<i>100,00</i>	<i>0,001%</i>
<b><i>Total</i></b>	<b><i>7.831.736</i></b>	<b><i>7.831.736,00</i></b>	<b><i>100%</i></b>

*(c) consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em 7.831.736 (sete milhões, oitocentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e*

sem valor nominal, nos termos do item 4.1(b), acima, cumpriu os requisitos previstos no artigo 80 da Lei nº 6.404/1976;

(d) registram que o atual valor do capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 7.831.736,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais), bem como o endereço da sede social e o objeto social da Companhia permanecem inalterados;

5.3. Aprovar, em razão da retificação do valor do capital no item 5.2 acima, a reforma do Boletim de Subscrição da subscritora Athon Desenvolvimento Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura, que passará a vigorar de acordo com o Anexo I desta Assembleia Geral Extraordinária.

5.4. Aprovar, em razão da retificação do aumento de capital no item 5.2, a reforma do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.831.736,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais), representado por 7.831.736 (sete milhões, oitocentas e trinta e um mil, setecentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

5.5. Aprovar a Consolidação do Estatuto Social nos termos do Anexo II desta Assembleia Geral Extraordinária.

6. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas (Presidente) e Vitória Wen Pei Chen (Secretária). Acionista Presente: Athon Desenvolvimento Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura (representada neste ato por Rodrigo Martins Cavalcante) e Athon Holding S.A. (representada neste ato por Daniel Ferreira Maia de Freitas).

São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2022.

Mesa:

Daniel Ferreira Maia de Freitas

Presidente

Vitória Wen Pei Chen

Secretária



ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE  
DEZEMBRO DE 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Em Reunião de Sócios da Athon Desenvolvimento Ltda. (“Sociedade”) realizada em 4 de janeiro de 2022, às 10h00min, foi deliberada a transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, convertendo-se a totalidade das 7.831.636 (sete milhões, oitocentas e trinta e uma mil, seiscentas e trinta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativa do capital social, no montante de R\$ 7.831.636,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado, em 7.831.636 (sete milhões, oitocentas e trinta e uma mil, seiscentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram subscritas conforme segue:

1. Subscritora: **ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.046.275/0001-43, neste ato representado pela sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451 011, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62 que, por sua vez, é representada por sua procuradora Sra. **Vitória Wen Pei Chen**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 28.168.288-4, inscrita no CPF/ME sob o nº 370.012.738-30, e na OAB/SP 308042, com domicílio profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.
2. Número, Espécie e Classe das Ações Subscritas: 7.831.636 (sete milhões, oitocentas e trinta e uma mil, seiscentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Valor Total da Subscrição: R\$ 7.831.636,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais).
4. Forma de Integralização: À vista, mediante a conversão de 7.831.636 (sete milhões, oitocentas e trinta e uma mil, seiscentas e trinta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da Athon Desenvolvimento Ltda.

São Paulo, 4 de janeiro de 2022.

**Athon Desenvolvimento Fundo de Investimentos**  
**em Participações em Infraestrutura**  
pp. Vitória Wen Pei Chen

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE  
DEZEMBRO DE 2022

ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 1.** A Athon Desenvolvimento S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**Artigo 2.** A Companhia tem por objeto social: (i) participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; e (ii) participação em outras sociedades e demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

**Artigo 3.** A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Periquito, 264, Vila Uberabinha, CEP 04514-050, podendo, a critério da Diretoria, abrir, manter ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.831.736,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais), representado por 7.831.736 (sete milhões, oitocentas e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Parágrafo 2º.** As ações ordinárias de emissão da Companhia não poderão, em qualquer hipótese, ser dadas em penhor ou oneradas em qualquer outra forma de garantia, inclusive alienação fiduciária, nem dadas em usufruto, salvo se com a aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 6.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária da Companhia corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7.** A titularidade das ações será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

**Artigo 8.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das S. A.

**Artigo 9.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

**Artigo 10.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

**Artigo 11.** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Para tanto, a convocação deverá conter as instruções aos acionistas para participação remota. Caso um acionista participe remotamente de Assembleia Geral, o secretário da respectiva Assembleia Geral poderá exigir que tal acionista formalize seus votos por escrito, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail), para que tais votos sejam anexados à respectiva ata da Assembleia Geral. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

**Artigo 12.** A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

**Parágrafo 1º.** A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

**Parágrafo 3º.** Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.

**Artigo 13.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos metade do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas em lei.

#### CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 15.** A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.

**Parágrafo Único.** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

**Artigo 16.** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.

**Artigo 17.** Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

**Parágrafo 1º.** Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.

**Artigo 18.** Compete a Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.

**Artigo 19.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor.

**Parágrafo 1º.** Os poderes de administração incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de previa aprovação pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Qualquer dos Diretores poderá, em nome da Companhia, constituir procuradores, devendo especificar, nos instrumentos respectivos, os atos e operações que os outorgados poderão praticar, bem como a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado.

**Artigo 20.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.

**Artigo 21.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Único.** Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

## CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

**Artigo 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Artigo 23.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo 1º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços intermediários para períodos inferiores ao anual, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 24.** O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 25 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo terá a destinação estabelecida pela Assembleia Geral.

**Artigo 25.** A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

**Artigo 26.** A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

## CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO

**Artigo 27.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

## CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28.** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

---

Certifico que a presente confere com o original.

VITÓRIA WEN PEI CHEN

OAB/SP nº 308.042

Advogada responsável

## Página de Assinaturas

---



Número do documento: 00979

Código do documento: e3424566-d0c8-4b6e-96d7-40484668ce11

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/e3424566-d0c8-4b6e-96d7-40484668ce11>

## Signatários

---

**Signatário:** VITORIA WEN PEI CHEN

**Documento Assinado em:** 16/12/2022 às 11:16.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** thaina.chaib@athonenergia.com.br

**CPF:** 370.012.738-30

**IP do Usuário:** 2804:1b3:a400:6405:9d5:578c:f0d6:61c7

**Signatário:** Daniel Ferreira Maia de Freitas

**Documento Assinado em:** 16/12/2022 às 11:15.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** thaina.chaib@athonenergia.com.br

**CPF:** 320.434.708-76

**IP do Usuário:** 2804:1b3:a400:6405:9d5:578c:f0d6:61c7



# Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

e3424566-d0c8-4b6e-96d7-40484668ce11

Hash do documento:

e1d54770a515b81648e8b05103b2e49107fec80d6cb8db3aa07348d974734bc7



## Assinaturas



VITORIA WEN PEI CHEN  
thaina.chaib@athonenergia.com.br

Assinado em 16/12/2022 às 14:16 (UTC) com o IP 2804:1b3:a400:6405:9d5:578c:f0d6:61c7 informando o cpf 370.012.738-30.



Daniel Ferreira Maia de Freitas  
thaina.chaib@athonenergia.com.br

Assinado em 16/12/2022 às 14:15 (UTC) com o IP 2804:1b3:a400:6405:9d5:578c:f0d6:61c7 informando o cpf 320.434.708-76.

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=e3424566-d0c8-4b6e-96d7-40484668ce11>

